

acesso e ingresso nos ciclos de estudos de licenciatura e integrados de mestrado considerando os limites impostos pela lei.

Artigo 7.º

**Ação social**

Os estudantes internacionais beneficiam exclusivamente da ação social indireta.

Artigo 8.º

**Integração social e cultural**

O ISPA promove iniciativas destinadas à integração académica e social dos estudantes admitidos, organizando as ações que se revelem adequadas, nomeadamente nos domínios da língua e da cultura.

Artigo 9.º

**Reingresso, mudança de curso e transferência**

Aos estudantes internacionais admitidos através dos regimes de reingresso, mudança de curso e transferência aplica-se o disposto no Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril, alterada pela Portaria n.º 232-A/2013, de 22 de julho.

Artigo 10.º

**Dúvidas e Omissões**

As situações não contempladas no presente regulamento seguem o estipulado no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 março, sendo os casos omissos decididos por despacho do Reitor.

208594769



## PARTE J3

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral da Administração  
e do Emprego Público

**Aviso n.º 5055/2015**

Na Subcomissão de Trabalhadores do Centro do Instituto Nacional de Emergência Médica, IP., cuja composição foi publicada através do

Aviso n.º 806/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de janeiro de 2014, eleita em 4 de dezembro de 2013, para o mandato de três anos, foi efetuada a seguinte substituição:

Ana Rute Rodrigues Dias é substituída por Clifton Rodrigues Gala.

20 de abril de 2015. — A Diretora-Geral, *Joana Ramos*.

208584805

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750